



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 018 /2019

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 01 da quadra n.º 204 com área de 5.786,91m², localizado na Rua Lydia Magarinos, no Bairro 02, Matrícula n.º 29.022 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, **de propriedade do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Projeto elaborado pelo Agrimensor e Especialista em Georreferenciamento Guilherme Stähelin, CREA/SC 86.423-6.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 03 imóveis sendo **PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA N.º 204** com área de 3.226,91m², localizado no lado de numeração par da Rua Lydia Magarinos, distante 68,15 metros da esquina com a Rua Affonso Magarinos, confrontando: ao **NORDESTE** – com parte do lote n.º 01, ora desdobrado em 51,43 metros e com a Rua Maria Luiza Bassani em 23,98 metros; **SUDOESTE** – com a Rua Lydia Magarinos em 17,57 metros e com parte do lote n.º 01, ora desdobrado em 38,99 metros; **SUDESTE** – com parte da área de terras de propriedade de Elena Maria Gehlen em 44,07 metros e parte da área de terras de propriedade de Santo Picoloto em 48,34 metros; **NOROESTE** – com parte do lote n.º 01, ora desdobrado em 28,00 metros, com parte do lote n.º 02 em 14,88 metros, com parte do lote n.º 03 em 14,00 metros, e com parte do lote n.º 01, ora desdobrado em 28,00 metros. **PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA N.º 204** com área de 1.080,00m², localizado no lado de numeração par da Rua Lydia Magarinos, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Affonso Magarinos, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando: ao **NORDESTE** – com parte do lote n.º 01 ora remanescente em 38,99 metros; ao **SUDOESTE** – com a Rua Lydia Magarinos em 38,15 metros; **SUDESTE** – com parte do lote n.º 01 ora remanescente em 28,00 metros; ao **NOROESTE** – com parte do lote n.º 02 em 28,01 metros; e **PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA N.º 204** com área de 1.440,00m², localizado no lado de numeração ímpar da Rua Maria Luiza Bassani, no Bairro 02, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Affonso Magarinos, confrontando: ao **NORDESTE** – com a Rua Maria Luiza Bassani em 51,43 metros; ao **SUDOESTE** – com parte do lote n.º 01 ora remanescente em 51,43 metros; ao **SUDESTE** – com parte do lote n.º 01 ora remanescente em 28,00 metros; ao **NOROESTE** – com parte do lote n.º 03 em 28,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Janeiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal